



5115371

00135.228660/2025-94



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

OFÍCIO Nº 1402/2025/GAB.SNDPD/SNDPD/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

PEDRO AUGUSTO DOMINGUES MIRANDA BRANDÃO

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Assunto: PRAZO MINISTERIAL. Requerimento de Informação nº 3.520/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo N° 00135.228660/2025-94.

Senhor Chefe de Assessoria Especial,

1. Faço menção ao Requerimento de Informação nº 3.520/2025 ([5061961](#)), da Câmara dos Deputados, sobre ações de capacitação de agentes comunitários de saúde para identificação de sinais de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

2. Afirma-se no referido requerimento que o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista ocorre frequentemente de forma tardia, o que decorreria da complexidade do transtorno, da escassez de profissionais qualificados e do acesso limitado a serviços de saúde, motivo pelo qual objetiva obter informações sobre ações de capacitação de agentes comunitários de saúde para a identificação de sinais de Transtorno do Espectro Autista, visando "avançar na busca por respostas e soluções quanto a essa importante matéria".

3. Preliminarmente, informamos que a competência para apoiar e promover processos de educação permanente e de qualificação técnica dos profissionais da Rede de Atenção à Saúde quanto ao atendimento das pessoas com o transtorno do espectro autista é atribuída ao Ministério da Saúde, conforme previsto no inciso III, do parágrafo § 1º, do Art. 2º, do Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, coordenar "a implantação da Política Nacional de Educação Permanente, além de planejar, acompanhar e avaliar as ações de gestão da educação que envolvem as três esferas do governo".

4. Não obstante, cumpre informar que se encontra em execução o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite, instituído pelo Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, sob a coordenação da Câmara Interministerial dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CIDPD (Decreto nº 11.794, de 23 de novembro de 2023), cujo Comitê Gestor é presidido pela Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania e secretariado por esta Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

5. No âmbito do Novo Viver sem Limite, atualmente, no âmbito das 95 ações previstas nos quatro eixos, sete iniciativas estão diretamente relacionadas às pessoas com autismo, além de outras ações do Plano que focalizam o conjunto das pessoas com deficiência e abrange as pessoas com TEA.

6. Ademais, registra-se que foi instaurada pela Resolução nº 2 da CIDPD em 11/07/2025, a Câmara Técnica de Políticas Públicas e Deficiências Psicossociais como instância de consultiva formada por 12 representantes, sendo 6 dos ministérios da Saúde, da Assistência Social, da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação e dos Direitos Humanos e Cidadania e 6 especialistas de notório saber nestes campos, com o objetivo de alinhar entendimentos, recomendar critérios de elegibilidade e subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência psicossocial, dentre as quais estão as pessoas com transtorno do espectro autista. A Câmara Técnica será responsável por conduzir um ciclo de audiências com especialistas, gestores públicos, sociedade civil organizada, pessoas com deficiência e seus familiares e demais pessoas interessadas no tema, a partir do qual será consolidado um relatório que reunirá propostas concretas para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência psicossocial e será entregue ao conjunto de ministros que compõem o Novo Viver sem Limite.

7. Além do exposto, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem realizado um conjunto de ações às pessoas com transtorno do espectro autismo, destacando-se como exemplo:

7.1. A promoção de debates sobre ampliação da acessibilidade e implementação de políticas públicas, destacando o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite;

7.2. O custeio adicional de 20% nos Centros Especializados em Reabilitação (CER) para atender pessoas com autismo, através do Ministério da Saúde;

7.3. A implementação de salas multissensoriais em aeroportos (Santos Dumont, Congonhas, Florianópolis e Vitória) para pessoas neurodivergentes;

7.4. A capacitação de 6.000 profissionais de segurança pública para melhor atendimento a pessoas com deficiência psicossocial;

7.5. A criação de núcleos do programa “TEAtivo” em todas as unidades da federação, voltados a crianças a partir dos 6 anos;

7.6. A realização do evento “Diálogos Transversais sobre AuHsmo”, em parceria com o Instituto MetaSocial; e

7.7. A formalização do acordo para adaptação e disseminação de materiais acessíveis do projeto “Eu Me Protejo”, voltado à prevenção de violências contra crianças e adolescentes com deficiência.

8. Sendo assim, considera-se que esta Secretaria Nacional pode contribuir de forma transversal a partir das atuações supra citadas, porém a competência direta para executar a ação proposta pela Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados é do Ministério da Saúde, como mencionado anteriormente.

9. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

ANNA PAULA FEMINELLA

Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência



Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Feminella, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, em 04/09/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5115371** e o código CRC **4775F47B**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.228660/2025-94

SEI nº 5115371

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, Quadra 9, Lote C, 8º Andar, Asa Sul - Telefone: (61)
2027-3895
CEP 70308200 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>

Criado por [marileia.goin](#), versão 8 por [marileia.goin](#) em 04/09/2025 17:45:47.



5118107



00135.228660/2025-94



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Gabinete do(a) Ministro(a) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

OFÍCIO Nº 6735/2025/GM.MDHC/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Edifício Principal
70.160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br
david.freitas@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 3.520/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 1ºSec/RI/E/nº 280 ([5061959](#)), dessa procedência, recebido neste Gabinete Ministerial em 10 de julho de 2025, que trata do Requerimento de informação nº 3.520/2025 ([5061961](#)), para, após análise, encaminhar a manifestação deste Ministério, na forma da documentação abaixo relacionada:

Requerimento	Autoria	Unidade demandada	Resposta
Requerimento de informação nº 3.520/2025 (5061961)	Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Ofício 1402 (5115371)

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

MACAÉ EVARISTO

Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, em 08/09/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 5118107 e o código CRC 5893312A.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.228660/2025-94

SEI nº 5118107

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º andar, Zona Cívico-Administrativa - Telefone: (61) 2027-3043
CEP 70054-906 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>

Criado por [sarah.vasconcelos](#), versão 2 por [sarah.vasconcelos](#) em 05/09/2025 17:28:35.